

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E
O INSTITUTO FEDERAL BRASÍLIA (IFB)**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – instituição federal de ensino superior, fundação pública criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/1/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, com sede no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Decana do Departamento de Gestão de Pessoas, Prof.(a). Gardênia da Silva Abbad, brasileira, residente e domiciliada em Brasília, DF, portadora do CPF n. _____ e do RG n. _____; credenciada pelo Ato da Reitoria 1305/2012, publicado no DOU de 21/11/2012, e com a competência constante do respectivo Estatuto – e o INSTITUTO FEDERAL BRASÍLIA (IFB), inscrito no CNPJ sob n. 10.791.831/0001-82, com sede na SSGAN 610, Módulos D,E,F e G L2 Norte – BRASÍLIA – DF, CEP: 70.860-100 doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Extensão Prof. Msc. GIANO LUIS COPETTI, matrícula SIAPE n.º 1870044, ocupante do cargo efetivo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Carteira de Identidade N.º _____ E CPF N.º _____ nomeado pela portaria 1300 de 03/12/2012, DUO 06/12/2012 Seção 2 N.º 235, página 25 resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, conforme autos do Processo FUB n. 23106.007450/2012-92 sujeitando-se ao disposto na Lei n. 11.788/2008, no Decreto n. 87.497/1982, Orientação Normativa MPOG n.º7 de 30/10/2008, a Portaria n. 8/2001, n. 313/2007 e n. 467/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Lei 8.666/1993 e às cláusulas a seguir pactuadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objeto proporcionar estágio curricular nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível médio técnico, nos cursos de graduação e de pós-graduação da CONVENIENTE.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem, sendo instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

CLÁUSULA SEGUNDA - Os estudantes serão selecionados com base na análise do desempenho acadêmico e de acordo com as áreas de interesse da CONCEDENTE, para dedicação exclusiva às atividades relacionadas com os respectivos cursos, as quais proporcionarão experiência prática, mediante a efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos, cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas linhas de formação profissional.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O processo seletivo e a substituição de estagiários serão feitas pela CONVENIENTE, de acordo com o perfil da vaga disponível.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONVENIENTE encaminhará estudantes, munidos dos comprovantes de matrícula e do histórico escolar, para que a CONCEDENTE proceda à seleção final dos candidatos a estagiários, obedecendo a seus critérios internos de aproveitamento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

DO TERMO DE COMPROMISSO E DO CERTIFICADO

CLÁUSULA TERCEIRA - A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso próprio a ser firmado entre a CONCEDENTE e o estagiário, com a interveniência da CONVENIENTE.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONCEDENTE deverá expedir Certificado de Estágio a cada estagiário, mencionando o período, a carga horária e as principais atividades desenvolvidas.

DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária, a duração e a jornada do estágio deverão ser sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar, 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do

ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONCEDENTE deverá oferecer condições para que os estagiários possam cumprir suas obrigações, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A jornada referida no caput fica reduzida pelo menos à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante comprovação, segundo estipulado no Termo de Compromisso.

DA BOLSA DE ESTÁGIO

CLÁUSULA QUINTA - O estagiário receberá mensalmente, a título de bolsa, o valor especificado no termo de compromisso próprio, de acordo com os valores estipulados na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, correndo o pagamento da bolsa a expensas da CONCEDENTE.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – A eventual concessão de benefício relacionado a transporte, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – É assegurado ao estagiário, sempre que a duração do estágio for igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, obedecendo ao estabelecido na Lei n. 11.788, de 25/9/2008.

DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONCEDENTE responsabilizar-se-á pela contratação de seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta, o desempenho das atividades do estágio, durante todo o período de vigência da bolsa, ressalvado o disposto no art. 11 da Lei 11.788/2008.

DA SUPERVISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONCEDENTE designará um servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar a execução das atividades dos estagiários.

DO VÍNCULO

CLÁUSULA OITAVA - O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, conforme o disposto no art. 3º da Lei 11.788/2008.

DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

CLÁUSULA NONA – I. O estagiário será desligado do estágio:

- a) Automaticamente, ao termino do estágio;
- b) A qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;
- c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no departamento em que tiver desenvolvendo suas atividades ou na CONVENETE;
- d) A pedido do estagiário;
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário e;
- h) Por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CONVENENTE deverá comunicar à CONCEDENTE, por escrito, o desligamento do aluno, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais dois anos ou alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias a contar do prazo de intimação de qualquer uma das partes.

DA PUBLICAÇÃO

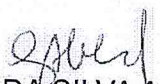
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A eficácia deste Instrumento fica condicionada à sua publicação, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, a expensas e por iniciativa da CONCEDENTE.

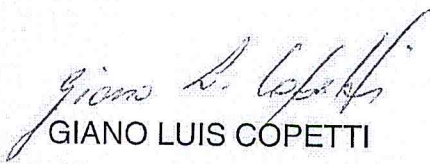
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, DF, para dirimir as questões surgidas do presente Convênio e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 05 de Março de 2013


GARDÊNIA DA SILVA ABBAD
Decana do DGP
(FUB)


GIANO LUIS COPETTI
Professor do Instituto Federal Brasília
(IFB)

Testemunhas:

1. Pela FUB:

Nome: Miriam Aparecida M Oliveira
CPF: _____

2. Pelo Instituto Federal Brasília (IFB)

Nome: Juliano L. S. Regatto
CPF: _____



EXTRATOS DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação - AUX-PROEX 053/2005. Doador: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPE. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Donatário: Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP. Objeto: Doação de bens adquiridos por: Bernadette Dora G. de Melo Franco, com recursos provenientes de auxílio a pesquisador concedido pela Fundação CAPES. Fundamento Legal: Artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto nº 99.658 de 30/10/90, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatário pela CAPES: Marcio de Castro Silva Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela IES: Terezinha J. Andreoli Pinto - Diretora - FCF-USP.

Espécie: Termo de Doação - AUX-PROEX 157/2005. Doador: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPE. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Donatário: Instituto Universitário de Pesq. do RJ - Ser. Tec. E Científicos - TUPERJ-TEC. Objeto: Doação de bens adquiridos por: Luiz Antonio Machado da Silva, com recursos provenientes de auxílio a pesquisador concedido pela Fundação CAPES. Fundamento Legal: Artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto nº 99.658 de 30/10/90, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatário pela CAPES: Marcio de Castro Silva Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela IES: Jose Mauricio C. Domingues da Silva - Diretor Executivo.

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objeto: Conceder Aditivo de recursos financeiros. - Signatários - pela CAPES: Luis Filipe Miranda Grochocki - Coordenador Geral de Programas, pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Termo Aditivo	Data da Assinatura	Nota de Empenho	Valor R\$
LUIZ FELIPE RORIS RODRIGUEZ SCAVARDA DO CARMO	014495627-60	23038.035796/2009-36	BRAGECRIM 1157/2009	01/2013	01/03/2013	2013NE000613	14.234,18

Espécie: Termo Aditivo Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objeto: Conceder Aditivo de recursos financeiros. - Signatários - pela CAPES: Luis Filipe Miranda Grochocki - Coordenador Geral de Programas, pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Termo Aditivo	Data da Assinatura	Nota de Empenho	Valor R\$
CARLOS JOSE LEOPOLDO CONSTANTINO	067414738-31	23038.000831/2012-00	DGU 259/2012	01/2013	01/03/2013	2013NE000612	23.106,97

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013

Objeto: Aquisição de digestor para DQO refluxo fechado para o Departamento de Engenharia Civil. Contratante: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco, representada pela profª Suzana Montenegro. Empresa Contratada: FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ nº 12.655.453/0001-35. Valor: R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais). Fundamento Legal: Fulcro no Art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666-93 com suas alterações. Fonte de recursos: CONVENIO FINEP nº 01.10.0757.00. Reconhecido e ratificado por Profª Suzana Montenegro, Secretária Executiva da FADE-UFPE.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2012

Tornamos público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 134/2012, destinado à aquisição de um analisador de potência para o Departamento de Engenharia Elétrica da UFPE. Fonte de Recursos: Contrato Nº 59/11. No qual foi julgada vencedora a empresa: DATASONIC INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ nº 07.179.175/0001-57 - Lote único no valor de R\$ 45.000,00.

SUZANA MONTENEGRO
Secretária Executiva

RETIFICAÇÃO

Retificação do processo de Dispensa nº 009/2013, publicado em 01/03/2013, página 27, seção 3 do D.O.U. Onde se lê: "Valor R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)"; Leia-se: "Valor R\$8.590,00 (oito mil e quinhentos e noventa reais)".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2013 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.017510/2013 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização a serem realizadas de forma continuada em regime de empreitada, por preço unitário na Faculdade de Medicina - Bloco Dr. Zerbini, com fornecimento de material, conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital do certame e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 12/03/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 - Endereço: Av. Rodrigo Octavio, 6.200 Coroadó - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Todas as condições e exigências estão contidas no edital do certame e seus anexos.

(SIDE - 11/03/2013) 154039-00001-2013NE800014

PREGÃO Nº 8/2013 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.017521/2013 - Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização a serem realizados de forma continuada

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013031200026

em regime de empreitada por preço unitário, na Faculdade de Enfermagem Bloco 1 e 2, Auditório, Centro de Convivência, Vestiários, Garagens, Quadra, Copa e Áreas Externas, com fornecimento de material, conforme Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 12/03/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 - Endereço: Av. Rodrigo Octavio, 6.200 Coroadó - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 11/03/2013) 154039-00001-2013NE800014

PREGÃO Nº 9/2013 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.017536/2013 - Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização a serem realizados de forma continuada em regime de empreitada por preço unitário, na Faculdade de Odontologia Prédio de Odontologia, com fornecimento de material, conforme Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 12/03/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 - Endereço: Av. Rodrigo Octavio, 6.200 Coroadó - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 11/03/2013) 154039-00001-2013NE800014

PREGÃO Nº 10/2013 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.017536/2013 - Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização a serem realizados de forma continuada em regime de empreitada por preço unitário, na Faculdade de Farmácia Prédio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, com fornecimento de material, conforme Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 12/03/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 - Endereço: Av. Rodrigo Octavio, 6.200 Coroadó - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEX PEDRO PINHEIRO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 11/03/2013) 154039-00001-2013NE800014

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: CONVÊNIO - Código: 8771 - FUB INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Participes: Fundação Universidade de Brasília - FUB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e a Instituto Federal Brasília (IFB), CNPJ nº 10.791.831/0001-82.

Objetivo: Proporcionar estágio curricular nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível médio técnico, nos cursos de graduação e pós-graduação da CONVENIENTE.

Assinatura: 05/03/2013.

Vigência: 05/03/2013 a 05/03/2015.

Prof. Ivan Marques de Toledo Cumargo, CPF nº 210.411.481-00, Reitor da Fundação Universidade de Brasília, e a Prof. Giano Luis Copetti, CPF nº 930.936.750-49.

ESPÉCIE: CONVÊNIO - Código: 8772 - FUB/PROSPECTIVA CONSULTORIA BRASILEIRA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Participes: Fundação Universidade de Brasília - FUB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e a Prospectiva Consultoria Brasileira de Assuntos Internacionais, CNPJ nº 04.156.392/0001-33.

Objetivo: Proporcionar estágio de complementação educacional, nas áreas de atuação diversas da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da CONVENIENTE, em que estejam regularmente matriculados, com frequência comprovada.

Assinatura: 05/03/2013.

Vigência: 05/03/2013 a 05/03/2015.

Prof. Ivan Marques de Toledo Cumargo, CPF nº 210.411.481-00, Reitor da Fundação Universidade de Brasília, e a Sr. Ricardo Ubiraci Senes, CPF nº 093.868.418-35.

EDITAL Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2013
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e O Reitor da Universidade de Brasília tomam pública a convocação, em segunda chamada, para a matrícula e entrega dos documentos, referente ao processo seletivo unificado para provimento de vagas para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde e Multiprofissional desenvolvidos em Hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e no Hospital Universitário de Brasília.

1 DA CONVOCAÇÃO, EM SEGUNDA CHAMADA, PARA A MATRÍCULA E PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Da convocação, em segunda chamada, para a matrícula e para a entrega dos documentos, na seguinte ordem: programa, sub-programa/área/local de realização do programa, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

1.1.1.1 Enfermagem em Terapia Intensiva/Hospital de Base do Distrito Federal/DF

10001367, Camila Carvalho Lopacinski.

1.1.1.2 Enfermagem em Terapia Intensiva/Hospital Regional do Paranoá/DF

10000523, Leu Cristina Esteves Ramos.

1.1.1.3 Enfermagem em Bloco Cirúrgico/Hospital de Base do Distrito Federal/DF

10000679, Gabrielle Pandini Toller.

1.1.1.4 Nutrição Clínica/Hospital Regional da Asa Norte/DF

10000108, Alessandra Mendes dos Santos.

1.1.1.5 Psicologia Hospitalar/Hospital de Base do Distrito Federal/DF

10000797, Marla Ascenso Reis Ribeiro.

1.1.1.6 Fisioterapia Hospitalar/Hospital de Base do Distrito Federal/DF

10000290, Sarah Bezerra de Paiva.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.